



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 10 de 03

**DECRETO EXECUTIVO nº 532 , de 30 de outubro de 2003.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado à atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração  
03.10.302.0033.2.007 – MANTER O FAS  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.de Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 26.000,00

**Art.2º.**Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – Reserva de Contingência  
01.99.999.0999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Elemento de Despesa:9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 26.000,00


**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, trinta de outubro de dois mil e três.

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires,**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito